



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776

13 de Setembro de 2022

PG. 1/11



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pnm@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### LEI Nº 694/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE: “ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 649/21 de 05 de Julho de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito suplementar no valor de R\$2.649.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01	<b>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
	.0002	
04.122.0002.2.003	<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b>	
(027) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
(030) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
02.02	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS</b>	
	.0003	
04.122.0003.2.005	<b>CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS</b>	
(050) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
(051) 3.3.90.40.00	Serviços da tecnologia da informação	40.000,00
02.04	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	.0004	
12.361.0004.2.007	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(089) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	.0007	
12.361.0007.2.008	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(101) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
02.06	<b>MANUT. EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES</b>	
	.0009	
12.361.0009.2.009	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(114) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	90.000,00
02.07	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
	.0091	
10.301.0091.2.046	<b>MANUT.DO SERVIÇO DE SAÚDE</b>	
(147) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	10.000,00
(148) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
(150) 3.3.90.40.00	Serviços da tecnologia da informação	15.000,00
10.301.0091.2.048	<b>INVESTIMENTO NA UBS</b>	
(160) 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	38.000,00
10.301.0091.2.049	<b>MANUTENÇÃO DA ESF</b>	
(168) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
(172) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
(174) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
10.301.0091.2.051	<b>MANUTENÇÃO DA UBS</b>	
(194) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
(204) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.0091.2.052	<b>MANUT. PROG. SAUDE BUCAL</b>	
(206) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	26.000,00
(212) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776

13 de Setembro de 2022

PG. 2/11



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



(213) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
<b>10.302.0091.2.053</b>	<b>MANUT. TRANSPORTE SANITARIO</b>	
(221) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
(222) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
(227) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
(228) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
(229) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
<b>10.303.0091.2.059</b>	<b>MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
(259) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	90.000,00
(261) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	200.000,00
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	<b>.0011</b>	
<b>08.244.0011.2.024</b>	<b>MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS</b>	
(331) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
(332) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
(335) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	2.000,00
(336) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	2.000,00
(340) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>02.09</b>	<b>DEPTO. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO</b>	
	<b>.0015</b>	
<b>20.606.0015.2.025</b>	<b>MANUT. E PROM. DA AGROINDUSTRIA</b>	
(358) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
(360) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>02.10</b>	<b>DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO</b>	
	<b>.0018</b>	
<b>15.452.0018.2.027</b>	<b>MANUT. SERVIÇOS URBANOS</b>	
(372) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
(374) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>15.452.0018.2.028</b>	<b>LIMPEZA PUBLICA</b>	
(380) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
	<b>.0016</b>	
<b>17.512.0016.2.029</b>	<b>MANUT. SERVIÇOS DE SANEAMENTO</b>	
(387) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
(389) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>.0020</b>	
<b>26.782.0020.2.031</b>	<b>MANUT. ESTRADAS VICINAIS</b>	
(401) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
(403) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>02.11</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
	<b>.0017</b>	
<b>04.122.0017.2.033</b>	<b>ENCARGOS GERAIS</b>	
(412) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
(413) 3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100.000,00
(414) 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	130.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>2.649.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.0.0.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1700.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
1710.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	
1711.1.1.00...	Cota Parte FPM	1.303.000,00
	<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>1.303.000,00</b>



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6XOWKx neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776

13 de Setembro de 2022

PG. 3/11



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**b) SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 1.346.000,00**

**(um milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais).**

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes e em execução no orçamento corrente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 09 de Setembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6XOWKx neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776

13 de Setembro de 2022

PG. 4/11



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### LEI Nº 693/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE: “ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 649/21 de 05 de Julho de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito suplementar no valor de R\$2.306.000,00 (dois milhões, trezentos e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
.0003		
04.122.0003.2.005	CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(043) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
02.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
.0004		
12.361.0004.2.007	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(092) 3.3.90.46.00	Auxilio alimentação	125.000,00
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
.0091		
10.301.0091.2.051	MANUTENÇÃO DA UBS	
(188) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	480.000,00
(191) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	72.000,00
10.303.0091.2.059	MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(253) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
10.305.0091.2.062	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(278) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(280) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.0011		
08.244.0011.2.024	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(327) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
02.10	DEPTO OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
.0018		
15.452.0018.2.027	MANUT. SERVIÇOS URBANOS	
(370) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	430.000,00
(371) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
.0020		
26.782.0020.2.031	MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(399) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
02.12	FUNDEB	
.0023		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776

13 de Setembro de 2022

PG. 5/11



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



12.361.0023.2.037 (419) 3.1.90.11.00	<b>ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b> Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	433.000,00
	<b>.0024</b>	
12.365.0024.2.038 (427) 3.1.90.11.00 (428) 3.1.90.13.00	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB</b> Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais	193.000,00 30.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>2.306.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 1.103.000,00 (um milhão cento e três mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002</b>	
04.122.0002.2.003 (021) 3.1.90.13.00	<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b> Obrigações Patronais	33.000,00
	<b>02.02</b>	
	<b>.0003</b>	
04.122.0003.2.005 (044) 3.1.90.13.00	<b>CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS</b> Obrigações Patronais	21.000,00
	<b>02.03</b>	
	<b>.0004</b>	
12.365.0004.2.006 (059) 3.1.90.11.00	<b>MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL</b> Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	<b>02.04</b>	
	<b>.0004</b>	
12.361.0004.2.007 (079) 3.1.90.11.00 (080) 3.1.90.13.00	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b> Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais	570.000,00 85.000,00
	<b>02.07</b>	
	<b>.0091</b>	
10.301.0091.2.049 (162) 3.1.90.11.00 (165) 3.1.90.13.00	<b>MANUTENÇÃO DA ESF</b> Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais	120.000,00 24.000,00
	<b>02.08</b>	
	<b>.0011</b>	
08.243.0011.2.022 (314) 3.1.90.11.00	<b>MANUT. CONSELHO TUTELAR</b> Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
	<b>02.10</b>	
	<b>.0018</b>	
15.452.0018.2.028 (378) 3.1.90.11.00	<b>LIMPEZA PUBLICA</b> Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
	<b>02.11</b>	
	<b>.0017</b>	
11.331.0017.2.044 (416) 3.3.90.46.00	<b>AUXILIO ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS</b> Auxilio alimentação	125.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>1.103.000,00</b>

- b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.0.0.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1700.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
1710.0.0.00.00	<b>TRANSFERENCIAS DA UNIÃO</b>	



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6XOWKx neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776

13 de Setembro de 2022

PG. 6/11



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



1711.1.1.00...	Cota Parte FPM	1.203.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>1.203.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes e em execução no orçamento corrente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 09 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

\_\_\_\_\_  
CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776

13 de Setembro de 2022

PG. 7/11



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 059/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022) e conforme autorização da Lei Municipal nº 693/22, de 09 de Setembro de 2022, no Orçamento-programa do exercício de 2022 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.306.000,00 (dois milhões, trezentos e seis mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

( + )	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.02	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS</b>	
.0003		
04.122.0003.2.005	<b>CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS</b>	
(043) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
02.04	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
.0004		
12.361.0004.2.007	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(092) 3.3.90.46.00	Auxilio alimentação	125.000,00
02.07	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
.0091		
10.301.0091.2.051	<b>MANUTENÇÃO DA UBS</b>	
(188) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	480.000,00
(191) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	72.000,00
10.303.0091.2.059	<b>MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
(253) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
10.305.0091.2.062	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
(278) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(280) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
02.08	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
.0011		
08.244.0011.2.024	<b>MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS</b>	
(327) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
02.10	<b>DEPTO OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO</b>	
.0018		
15.452.0018.2.027	<b>MANUT. SERVIÇOS URBANOS</b>	
(370) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	430.000,00
(371) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
.0020		
26.782.0020.2.031	<b>MANUT. ESTRADAS VICINAIS</b>	
(399) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
02.12	<b>FUNDEB</b>	
.0023		
12.361.0023.2.037	<b>ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>	
(419) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	433.000,00
.0024		
12.365.0024.2.038	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB</b>	
(427) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	193.000,00
(428) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>2.306.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6XOWKx neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776

13 de Setembro de 2022

PG. 8/11



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pnm@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$1.103.000,00 (um milhão cento e três mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

( - )	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	.0002	
04.122.0002.2.003	<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b>	
(021) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.000,00
02.02	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS</b>	
	.0003	
04.122.0003.2.005	<b>CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS</b>	
(044) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.000,00
02.03	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL O A 6 ANOS</b>	
	.0004	
12.365.0004.2.006	<b>MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
(059) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
02.04	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	.0004	
12.361.0004.2.007	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(079) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	570.000,00
(080) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	85.000,00
02.07	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
	.0091	
10.301.0091.2.049	<b>MANUTENÇÃO DA ESF</b>	
(162) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
(165) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.000,00
02.08	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	.0011	
08.243.0011.2.022	<b>MANUT. CONSELHO TUTELAR</b>	
(314) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
02.10	<b>DEPTO.OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO</b>	
	.0018	
15.452.0018.2.028	<b>LIMPEZA PUBLICA</b>	
(378) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
02.11	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
	.0017	
11.331.0017.2.044	<b>AUXILIO ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS</b>	
(416) 3.3.90.46.00	Auxilio alimentação	125.000,00
	<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>	<b>1.103.000,00</b>

- b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.0.0.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1700.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
1710.0.0.00.00	<b>TRANSFERENCIAS DA UNIÃO</b>	
1711.1.1.00...	Cota Parte FPM	1.203.000,00
	<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>1.203.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 09 de Setembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6XOWKx neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776

13 de Setembro de 2022

PG. 9/11



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
[www.nantes.sp.gov.br](http://www.nantes.sp.gov.br) / [pmn@uol.com.br](mailto:pmn@uol.com.br) / Fone: (18) 3268-8800



CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6XOWKx neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776

13 de Setembro de 2022

PG. 10/11



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 060/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022) e conforme autorização da Lei Municipal nº 694/22, de 09 de Setembro de 2022, no Orçamento-programa do exercício de 2022 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.649.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

( + )	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01	<b>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
.0002		
04.122.0002.2.003	<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b>	
(027) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
(030) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
02.02	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS</b>	
.0003		
04.122.0003.2.005	<b>CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS</b>	
(050) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
(051) 3.3.90.40.00	Serviços da tecnologia da informação	40.000,00
02.04	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
.0004		
12.361.0004.2.007	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(089) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
.0007		
12.361.0007.2.008	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(101) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
02.06	<b>MANUT. EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES</b>	
.0009		
12.361.0009.2.009	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(114) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	90.000,00
02.07	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
.0091		
10.301.0091.2.046	<b>MANUT.DO SERVIÇO DE SAÚDE</b>	
(147) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	10.000,00
(148) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
(150) 3.3.90.40.00	Serviços da tecnologia da informação	15.000,00
10.301.0091.2.048	<b>INVESTIMENTO NA UBS</b>	
(160) 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	38.000,00
10.301.0091.2.049	<b>MANUTENÇÃO DA ESF</b>	
(168) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
(172) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
(174) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
10.301.0091.2.051	<b>MANUTENÇÃO DA UBS</b>	
(194) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
(204) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.0091.2.052	<b>MANUT. PROG. SAÚDE BUCAL</b>	
(206) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	26.000,00
(212) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
(213) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
10.302.0091.2.053	<b>MANUT. TRANSPORTE SANITARIO</b>	
(221) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
(222) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
(227) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
(228) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
(229) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
10.303.0091.2.059	<b>MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
(259) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	90.000,00
(261) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	200.000,00
02.08	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
.0011		



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6XOWKx neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776

13 de Setembro de 2022

PG. 11/11



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



<b>08.244.0011.2.024</b>	<b>MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS</b>	
(331) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
(332) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
(335) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	2.000,00
(336) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	2.000,00
(340) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>02.09</b>	<b>DEPTO. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO</b>	
<b>.0015</b>	<b>MANUT. E PROM. DA AGROINDUSTRIA</b>	
<b>20.606.0015.2.025</b>	Material de Consumo	30.000,00
(358) 3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
(360) 3.3.90.39.00	<b>DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO</b>	
<b>02.10</b>	<b>DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO</b>	
<b>.0018</b>	<b>MANUT. SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0018.2.027</b>	Material de Consumo	150.000,00
(372) 3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
(374) 3.3.90.39.00	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
<b>15.452.0018.2.028</b>	Material de Consumo	30.000,00
(380) 3.3.90.30.00	<b>MANUT. SERVIÇOS DE SANEAMENTO</b>	
<b>.0016</b>	Material de Consumo	30.000,00
<b>17.512.0016.2.029</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
(387) 3.3.90.30.00	<b>MANUT. ESTRADAS VICINAIS</b>	
(389) 3.3.90.39.00	Material de Consumo	150.000,00
<b>26.782.0020.2.031</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
(401) 3.3.90.30.00	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
(403) 3.3.90.39.00	<b>ENCARGOS GERAIS</b>	
<b>02.11</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>.0017</b>	Obrigações tributárias e contributivas	100.000,00
<b>04.122.0017.2.033</b>	Sentenças Judiciais	130.000,00
(412) 3.3.90.39.00	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>2.649.000,00</b>
(413) 3.3.90.47.00		
(414) 3.3.90.91.00		

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

**a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.0.0.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1700.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
1710.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	
1711.1.1.00...	Cota Parte FPM	1.303.000,00
	<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>1.303.000,00</b>

**b) SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 1.346.000,00**

**(um milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais).**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 09 de Setembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6XOWKx neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA